



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

19 de fevereiro de 2013

Ano II

Edição N° 130

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº 04/2013

Processo nº 21/2013

A pregoeira da Prefeitura de Mauá da Serra _ PR, estabelecida na avenida Ponta Grossa, 480, na Cidade de Mauá da Serra, objetivando garantir o grau de competitividade preconiza pela administração, torna público a realização do certame.

Pregão Presencial nº 04/2013 – Aquisição de carnes para atender as Secretarias da Educação e da Saúde.

Abertura dia 01 de março de 2013, às 09h00min h na sala de licitações da Prefeitura, situada na Avenida Ponta Grossa, nº 480 na cidade de Mauá da Serra- PR.

O respectivo **Edital** encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço acima mencionado das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site www.mauadaserra.pr.gov.br e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone (XX43) 3464 12 65.

CERTIFICO QUE O AVISO DO PREGÃO nº 04/2013 FOI AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL.

Mauá da Serra, 18 de fevereiro de 2013

SILMARA LOPES BEIRA
pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

19 de fevereiro de 2013

Ano II

Edição N° 130

DECRETO N.º 06/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 333/2013 de 18/02/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 68.570,50 (Sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

02.000 CHEFIA DE GABINETE
02.001 Chefia de Gabinete
0412200042.002 Chefia de Gabinete
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.023 Manutenção da Saúde Pública
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 Departamento de Apoio Administrativo
1236100142.037 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

Total

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

02.000 CHEFIA DE GABINETE
02.001 Chefia de Gabinete
0412200042.002 Chefia de Gabinete
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.023 Manutenção da Saúde Pública
3.1.90.11.00 Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

19 de fevereiro de 2013

Ano II

Edição N° 130

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 Departamento de Transporte Escolar
1236100142.039 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

Total

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 18 de Fevereiro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito

DECRETO N.º 07/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 334/2013 de 18/02/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil novecentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.027 Manutenção da Saúde Bucal
3.1.90.11.00 Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 01495 - Atenção Básica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte: 01495 - Atenção Básica 8.900,00

Total

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-Feira

19 de fevereiro de 2013

Ano II

Edição N° 130

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.023 Manutenção da Saúde Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 01495 - Atenção Básica

Total

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 18 de Fevereiro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito

LEI N.º 333/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 68.570,50 (Sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

02.000 CHEFIA DE GABINETE
02.001 Chefia de Gabinete
0412200042.002 Chefia de Gabinete
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-Feira

19 de fevereiro de 2013

Ano II

Edição N° 130

08.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.023 Manutenção da Saúde Pública
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 Departamento de Apoio Administrativo
1236100142.037 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

Total

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02.000 CHEFIA DE GABINETE
02.001 Chefia de Gabinete
0412200042.002 Chefia de Gabinete
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.023 Manutenção da Saúde Pública
3.1.90.11.00 Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 Departamento de Transporte Escolar
1236100142.039 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

Total

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2013.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-Feira

19 de fevereiro de 2013

Ano II

Edição N° 130

LEI N.º 334/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.027	Manutenção da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	8.900,00

Total

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	

Total

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2013.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito